

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO:0000005377 - MARCOS BONIECK FERREIRA ZUMBA

DADOS PESSOAIS

Foto	Matrícula	Nome	
	0000005377	MARCOS BONIECK FERREIRA ZUMBA	
	Sexo	Raça	Grau de Instrução
	MASCULINO	BRANCA	ESPECIALIZAÇÃO
	Estado Civil	Data Nasc.	Naturalidade
	CASADO (A)	28/10/1985	SAO JOAO - PE
	Nacionalidade	Formação Acadêmica	
	BRASILEIRO		

FILIAÇÃO

Pai
JOSE NAZARENO FERREIRA ZUMBA
Mãe
MARIA GERACI FERREIRA ZUMBA

CONJUGE

Nome
CPF

ENDEREÇO

Logradouro
RUA ANTONIO VILELA
Complemento
Bairro
PLANALTO
Cidade/UF
SAO JOAO
CEP
55435000
Telefones (Fixo / Celular / Outros)

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO:0000005377 - MARCOS BONIECK FERREIRA ZUMBA
DOCUMENTAÇÃO

CPF

Título de Eleitor

Número

05138417410

Número

Zona

116

Secção

38

PIS / PASEP

Identidade

Número

Número

6970396

Org. Exp.

SDS

Data Emissão

28/11/2001

Carteira Trabalho

Reservista

Número

Número

CSM

Série

Data Expedição

Habilitação

Número

Registro

Categoria

Data Habilitação

Data Expedição

Data Validade

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO:0000005377 - MARCOS BONIECK FERREIRA ZUMBA

DADOS FUNCIONAIS

Projetos e Atividades

SEC DE EDUCAÇÃO 25% EFETIVOS

Cargo

PROFESSOR II

Local de Trabalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Nível

IIAA200

Atividade

Atividade que Exerce

PROFESSOR II

Carga Horária

200

Data Portaria Nomeação

Admissão

Tipo

Portaria

501/2013

Data

01/06/2013

Dec. Tribunal

Demissão

Tipo

Portaria

Data

Vigência

Data Portaria

Conta Bancária

Banco

BANCO DO BRASIL

Agência

2625

OP

5

Conta

11114

DV

7

TCE

Decisão

Acordão

Outros

Qtde. Horas Vínculo

200

Categ. Trabalhador (SEFIP)

Lei nº 1.490/2014

Ementa: Dispões sobre o reajuste salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Lei 1.490/2014:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais do magistério da rede pública municipal, a majoração dos vencimentos em 8,32%(oito vírgula trinta e dois por cento)

I - Professor I - A remuneração fica fixada de acordo com o ANEXO I desta Lei.

II - Professor II - A remuneração fica fixada de acordo com ANEXO II desta Lei.

III - Demais profissionais do magistério - Devem ter o salário aumentado em 8,32% de acordo com os cargos previstos na Lei nº 1.329/2011.

Art. 2º - O aumento de 8,32%(oito vírgula trinta e dois por cento)será estendido a todos os profissionais do magistério do quadro de inativos e pensionistas que à época da concessão do seu benefício previdenciário, tiveram assegurado à paridade de acordo com as grades de vencimentos desta lei.

Art. 3º - Aos professores readaptados de função por motivos impeditivos de doença, terão seus salários base reajustados nos mesmos percentuais desta Lei, respeitando as grades de vencimentos de acordo com seu nível.

RECEBUEMOS
18/03/2014
Albino Nunes da Silva
Secretaria Geral Ass. 001/87

Wilson Maciel dos Santos Cordeiro
Prefeito

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, consignados no orçamento do Município de 2014, consoante disposições autorizadas consoantes na Lei de Diretrizes e Orçamentárias e custeadas com recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal, nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei nº 11.494/2007.

Art. 5º - Os valores corrigidos a serem repassados para todos os beneficiários desta lei, serão quitados em uma "única parcela" sendo na primeira folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 1º. de janeiro de 2014.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2014.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeito

ANEXO I

Salário base - Professor I
 $1.698,00 : 40 \times 30 = 1.273,50$

REMUNERAÇÃO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DO MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	QUINQUÊNIOS
MAGISTÉRIO	1.273,50	20%	-	-
GRADUADO	1.273,50	20%	10%	*
PÓS GRADUAÇÃO	1.273,50	20%	20%	*
MESTRADO	1.273,50	20%	30%	*
DOCTORADO	1.273,50	20%	40%	*

*5% para cada quinquênio adquirido, calculado sobre o salário base

Roselle Blesmany dos Santos Cordeiro
Prefeita

ANEXO II

Salário base – Professor II

1.698,00: 200 = 8,49 (hora aula)

REMUNERAÇÃO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DO MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	QUINQUÊNIOS
CASOS ESPECIAIS	8,49	20%	-	-
GRADUADO	8,49	20%	10%	*
PÓS GRADUAÇÃO	8,49	20%	20%	*
MESTRADO	8,49	20%	30%	*
DOCTORADO	8,49	20%	40%	*

*5% para cada quinquênio adquirido, calculado sobre o salário base

**Casos especiais de não graduados.

Rosane Bilemann dos Santos Cabreira
Prefeita

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E APOIO
ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

CARGO	SÍMBOLO
Diretor de Escola B	CCM - 3
Diretor de Escola C	CCM - 2
Diretor de Escola D	CCM - 1
Vice - Diretor de Escola B	CCM - 6
Vice - Diretor de Escola C	CCM - 5
Vice - Diretor de Escola D	CCM - 4
Supervisor de Ensino	CCM - 4
Orientador Pedagógico	CCM - 2
Diretor de Educação	CCM - 2
Diretor de Desenvolvimento Educativo	CCM - 2

Robson Blesmann dos Santos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA DE Nº 512, EM 25 DE JUNHO DE 2014

Ementa – Transforma em espécie 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo que especifica .

O Prefeito do Município de São João-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação do servidor através do requerimento de nº 363/2014 e o que dispõe a Lei Municipal 604/93 art. 163, parágrafo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Transformam em espécie 15 (quinze) dias de férias do servidor efetivo do Município de Lajedo-PE, Marcos Bonieck Ferreira Zumba, mat. 5377, ocupante do cargo de Professor II, com ônus para o órgão cedido, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, 25 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se

José Geraldo Ferreira Zumba
- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE
Departamento de Recursos Humanos (DRH)
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

PROCOLO [assinatura]

Nº 303/2014

DATA 09/07/2014

Nome: Marca Boniek Ferreira Zumba

Cargo: Professor

Lotação: Secretaria de Educação

DESPACHO FINAL

EM, 25/06/14
[assinatura]
José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito

Assinatura do Prefeito
José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito

Venho através deste requerer:

- Adicional Noturno ()
- Ajuda de Custo ()
- Auxílio Funeral ()
- Cópia de contra cheque ()
- Cópia da Ficha Financeira ()
- Cópias de Contratos ()
- Concessões ()
- Elevação de Classe ()
- Elevação de Nível ()
- Férias ()
- Licença Gestação ()
- Licença Médica ()
- Licença Prêmio ()
- Licenças Diversas ()
- Salário Família ()
- Tempo de Serviço ()
- Outros

Observação: Solicita a venda de 15 dias de férias por ne-
cessidade da administração e de acordo com a Lei nº 604
de 25/06/1993, no seu art. 263º e § 4º.
São João, 25/06/2014 Marca Boniek F. Zumba
Assinatura

Documentos anexados:

Do DRH,

Informações do setor de lotação:
DEFERIDO INDEFERIDO ()

Assinatura

PROCOLO _____
Nº _____/_____

DATA: ____/____/____

Assinatura

**WANUZIA
PINHEIRO DE
OLIVEIRA**

FUNCIONÁRIO: 0000003359 - WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

DADOS PESSOAIS

Foto	Matrícula	Nome	
	0000003359	WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	
Sexo	Raça	Grau de Instrução	
FEMININO	PARDA	SUPERIOR COMPLETO	
Estado Civil	Data Nasc.	Naturalidade	
SOLTEIRO (A)	06/09/1973	GARANHUNS - PE	
Nacionalidade	Formação Acadêmica		
BRASILEIRO			

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS

CONJUGE

Nome

CPF

ENDEREÇO

Logradouro

Complemento

Bairro

Cidade/UF

CEP

Telefones (Fixo / Celular / Outros)

RECEBIMOS DO SENHOR [NOME] - [FUNCAO]

DE R\$ [VALOR] - [DESCRICAO]

[Faint, illegible text, likely a receipt or invoice body]

COPIA

DATA

[Faint, illegible text, likely a receipt or invoice body]

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO:0000003359 - WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Título de Eleitor

Número

82306729468

Número

Zona

Secção

PIS / PASEP

Identidade

Número

17057949489

Número

Org. Exp.

Data Emissão

Carteira Trabalho

Reservista

Número

Número

CSM

Série

Data Expedição

Habilitação

Número

Registro

Categoria

Data Habilitação

Data Expedição

Data Validade

STATEMENT OF WORKS

1. To provide a comprehensive review of the current state of the organization's operations.

2. To identify areas of inefficiency and waste.

3. To propose solutions for the identified issues.

4. To monitor the implementation of the proposed solutions.

5. To provide a final report on the findings and recommendations.

6. To ensure the organization is on track to meet its strategic goals.

7. To establish a framework for continuous improvement.

8. To provide ongoing support and guidance.

9. To ensure the organization remains competitive in the market.

10. To provide a final report on the findings and recommendations.

FUNCIONÁRIO: 0000003359 - WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

DADOS FUNCIONAIS

Projetos e Atividades

SEC DE EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL CONTRATADOS

Cargo

PROFESSOR II

Local de Trabalho

ESCOLA JOAO DE ASSIS MORENO

Nível

IIAA115

Atividade

Atividade que Exerce

PROFESSOR II

Carga Horária

115

Data Portaria Nomeação

Admissão

Tipo

Portaria

Data

16/04/2013

Dec. Tribunal

Demissão

Tipo

Portaria

Data

31/10/2013

Vigência

Data Portaria

Conta Bancária

Banco

Agência

OP

Conta

DV

TCE

Decisão

Acordão

Outros

Qtde. Horas Vínculo

115

Categ. Trabalhador (SEFIP)

REF: MIAO \ SP [FUNÇÃO FUNCIONAL]

WANDERLEI FERREIRO DE SOUZA - 000000338

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

DATA DE ADMISSÃO

DATA DE SAÍDA

São João, 26 de dezembro de 2013.

Ofício nº 227/2013

Destinatário: Prefeito de São João/PE
Sr. José Genaldí Ferreira ZumbaDestinatário: Prefeito de Quipapa/PE
Sr. Cristiano Martins

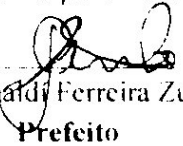
Exmo. Senhor

Comprimetando-o, o Prefeito do Município de São João, solicita de V. Sa. a cedência da servidora efetiva Wanuzia Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF: 823.067.294-68 e RG: 4.365.2178.08 PE, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quipapá para exercer a função de secretária de Educação de São João no exercício de 2014, com ônus para o município de São João.

Em atendimento ao exposto nos colocamos a disposição para quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São João/PE


José Genaldí Ferreira Zumba
PrefeitoJosé Genaldí Ferreira Zumba
Prefeito

Recebido em
26/12/2013
Carimbo

Portaria N°. 829/2013

O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 225/2013, oriundo da Prefeitura Municipal de São João - Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal Sra. **WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.305.397-SSP/PE e do CPF.MF nº 823.067.294-68, matrícula nº 280945, Professora de 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço ao Município de São João – PE, durante o exercício de 2014, na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Quipapá, 30 de dezembro de 2013.



Cristiano Lira Martins
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 57 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Quipapá, 30 de dezembro de 2013.

Maria Dejene Alves de Souza
Secretária de Administração

OFÍCIO SEMIAD Nº 007/2014

VALIDADEZ ATÉ 22/06/2014

Respeitando-o, cordialmente, a vossa senhoria, venho através deste, informar que o valor base da servidora WANEZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 280945, Professora de 1º ao 5º Ano, Faixa A - Nível IX e de R\$ 2.000,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois e sessenta e dois centavos).

No ensejo reiteramos os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Clara Elaine Alves de Souza
Secretaria de Administração
Portaria nº 542/2013

Ilmº Sr.
Jose Genairi Ferreira Zimpa
Prefeito de São João del-Rei

LEI Nº. 1084/2009

EMENTA: Altera disposições da Lei Municipal nº 982/2004, de 25 de maio de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 61 da Lei Municipal Nº 982, de 25 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 61... omissis...”

I - ...omissis...


II - ...omissis...

III - ...omissis...

IV ...omissis ...

V - A contribuição patronal mensal de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, incidentes sobre a totalidade da base de contribuição, será a seguinte:

Exercício	Contribuição Servidores	Contribuição Patronal	Custeio Complementar	Contribuição Patronal Total
2009	11,00%	14,13%	1,00%	26,13%
2010	11,00%	14,13%	1,44%	26,58%
2011	11,00%	14,13%	1,89%	27,02%
2012	11,00%	14,13%	2,78%	27,91%
2013	11,00%	14,13%	4,56%	29,69%
2014	11,00%	14,13%	8,12%	33,25%
2015	11,00%	14,13%	15,24%	40,37%
2016	11,00%	14,13%	29,47%	54,61%


Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n – Centro
CEP 55.415-000 – Quipapá – PE – C.N.P.J.: 10.145.225/0001-90
Fones: (81) 3685-1156 / 1211 – Fax: (81) 3685-1191



João Gleidson <joaogleidson@gmail.com>

Lei e Tabela

1 mensagem

PMQ RH <pmq.45@hotmail.com>

16 de julho de 2014 12:25

Para: "joaogleidson@gmail.com" <joaogleidson@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo a Lei, a tabela de remuneração por faixa e a pagina da ficha funcional que indica a data de nomeação da servidora WANUZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA conforme requisitado. Segundo as informações contidas na pasta da mesma, verificou-se que a data de sua nomeação é 01/06/1998,

onde até 2014 totalizam-se 16 anos.

Portando, tomando como base a tabela de remuneração, a Servidora está na faixa (D), Nível III com PÓS-GRADUAÇÃO

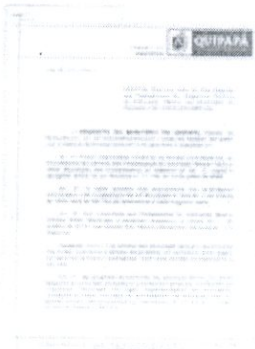
e remuneração de R\$ 1.783,17.

Atenciosamente
Cristially Sobral

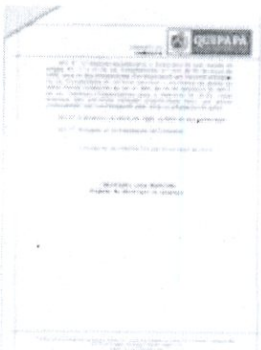
4 anexos

Identificação	Propriedade	FAIXA SALARIAL POR NÍVEL POR ESCALÃO em R\$											
		Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	1	1.100,00	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
2	2	1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
3	3	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4	4	1.400,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00
5	5	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
6	6	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
7	7	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
8	8	1.800,00	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00
9	9	1.900,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
10	10	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00
11	11	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00
12	12	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
13	13	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
14	14	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00
15	15	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00
16	16	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00
17	17	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00
18	18	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00
19	19	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00
20	20	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00
21	21	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
22	22	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00
23	23	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00
24	24	3.400,00	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00
25	25	3.500,00	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00
26	26	3.600,00	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00
27	27	3.700,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00
28	28	3.800,00	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00
29	29	3.900,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00
30	30	4.000,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	4.500,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.100,00

TABELA.jpg
84K



LEI01.jpg
229K



LEI02.jpg
151K

Ficha Funcional.pdf

150horas/ aula do 1º ao 5º

Qualificação	Progressão	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA (valores em R\$)							
		Nível	A	B	C	D	E	F	G
DOCTORADO	20%	V	2.218,13	2.329,04	2.445,49	2.567,76	2.696,15	2.830,96	2.972,51
MESTRADO	20%	IV	1.848,44	1.916,86	2.037,90	2.139,79	2.246,78	2.359,12	2.477,08
PGS GRADUAÇÃO	10%	III	1.540,77	1.617,39	1.698,26	1.733,17	1.872,33	1.965,95	2.064,25
LICENCIATURA	10%	II	1.400,34	1.470,36	1.543,88	1.621,07	1.702,12	1.787,23	1.876,59
MAGISTÉRIO		I	1.273,04	1.336,69	1.403,52	1.473,70	1.547,38	1.624,75	1.705,99



LEI Nº 1171/2014

EMENTA: Reajusta valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Quipapá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, conforme os Anexos I e II desta Lei, os vencimentos da carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública deste Município, em cumprimento ao disposto no art. 5º, caput e parágrafo único, da Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O valor mínimo dos vencimentos dos professores contratados com fundamento na Lei Municipal nº 248 de 1º de março de 1999, será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Básica Pública deste Município o aumento retroativo, a contar de 1º de janeiro de 2014, nos termos dos valores constantes nos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único – Os valores das diferenças salariais decorrentes dos meses anteriores a sanção do presente ato normativo serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, onde cada parcela corresponderá a um mês.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.



GABINETE DO
PREFEITO



Art. 5º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei n.º 366, de 29 de setembro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2014.

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito do Município de Quipapá

JOSÉ EMY

•
CARLOS

MONTEIRO

•
DE BARROS

FUNCIONÁRIO:0002625962 - JOSE EMY CARLOS MONTEIRO DE BARROS

DADOS PESSOAIS

Foto	Matrícula 0002625962	Nome JOSE EMY CARLOS MONTEIRO DE BARROS	
	Sexo MASCULINO	Raça PARDA	Grau de Instrução SUPERIOR COMPLETO
	Estado Civil CASADO (A)	Data Nasc. 20/11/1976	Naturalidade BREJAO - PE
	Nacionalidade BRASILEIRO		Formação Acadêmica

FILIAÇÃO

Pai LUIZ CARLOS MARTINS DE BARROS
Mãe EMILIA MONTEIRO MARTINS DE BARROS

CONJUGE

Nome
CPF

ENDEREÇO

Logradouro SAO JOAO	
Complemento	
Bairro CENTRO	
Cidade/UF SAO JOAO	CEP 55435000
Telefones (Fixo / Celular / Outros)	

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Título de Eleitor

Número

02188611411

Número

Zona

Secção

PIS / PASEP

Identidade

Número

19015384463

Número

5059187

Org. Exp.

SSP

Data Emissão

Carteira Trabalho

Reservista

Número

Número

CSM

Série

Data Expedição

Habilitação

Número

Registro

Categoria

Data Habilitação

Data Expedição

Data Validade

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO: 0002625962 - JOSE EMY CARLOS MONTEIRO DE BAR

DADOS FUNCIONAIS

Projetos e Atividades

SEC DE EDUCAÇÃO 60% FUNDAMENTAL EFETIVOS

Cargo

PROFESSOR I

Local de Trabalho

INSPEÇÃO DE ENSINO

Nível

IA

Atividade

Atividade que Exerce

PROFESSOR I

Carga Horária

200

Data Portaria Nomeação

Admissão

Tipo

Portaria

Data

01/08/2013

Dec. Tribunal

Demissão

Tipo

Portaria

Data

Vigência

Data Portaria

Conta Bancária

Banco

BANCO DO BRASIL

Agência

16640

OP

Conta

5502

DV

6

TCE

Decisão

Acordão

Outros

Qtde. Horas Vínculo

200

Categ. Trabalhador (SEFIP)

São João, 12 de agosto de 2013.

Ofício Gab. do Prefeito nº119/2013.

Ilmo Srº

Ricardo Dantas

Secretário Estadual de Educação

Através do presente, venho requerer a Vª Senhoria a cedência do funcionário da Secretaria Estadual de Educação JOSE EMY CARLOS MONTEIRO BARROS matrícula nº 262.596-2 com **SIGEPÉ Nº 0206552.2/2013** com ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ficando este responsável pelo repasse dos vencimentos do funcionário, contado partir de 01 DE AGOSTO DE 2013, nas conformidades da Lei.

Com este documento substituo os ofícios de nº 57 e 74, anteriormente enviados, tornando-os inválidos, esclarecendo assim nossas intenções e formalizando os procedimentos documentais.

Certos do pronto atendimento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE GENALDI FERREIRA ZUMBA

PREFEITO

Nº 4054 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **ALEXANDRE STAMFORD DA SILVA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Paris - França, no período de 07 a 16 de setembro de 2013, participar da missão MDIC.

Nº 4055 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **MARIA REJANE FERREIRA DA SILVA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Bogotá - Colômbia, no período de 07 a 19 de agosto de 2013, participar do Seminário Internacional de Projeto Family-A, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4056 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Montevideo - Uruguai, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, participar do VII Congresso Iberoamericano da Educação Matemática - CIBEM, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4057 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Montevideo - Uruguai, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, participar do VII Congresso Iberoamericano da Educação Matemática - CIBEM, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4058 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do servidor **JOEL ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR**, da referida Secretaria, para, em Amsterdã - Holanda, no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2013, participar do Congresso de Cartografia da Europa, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4059 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO**, da Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Guelles, para, em Miami - Flórida - Estados Unidos da América, no período de 05 a 09 de novembro de 2013, participar do Congresso AIR CARGO & SEA AMERICAS 2013, município de WTCM, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4060 - Autorizar o afastamento do País, de **JOSÉ ALMIR CIRILO**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, para, em California, Nevada - Colorado e Washington - Estados Unidos da América, no período de 02 a 12 de setembro de 2013, participar de visita técnica à Costa dos Estados Unidos, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando **DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES**, Secretária Executiva de Recursos Hídricos, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Nº 4061 - Autorizar o afastamento do País, de **MARCELO CAUAS ASFORA**, Diretor Presidente da Agência Portuária da Água e Energia – APAC, para, em Washington - Estados Unidos da América, no período de 02 a 13 de setembro de 2013, participar do visita técnica à Costa dos Estados Unidos, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando **ANTÔNIO SÉRGIO CASALINHA GONÇALVES MONTEIRO**, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula nº 11094-3, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 4062 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Governo, de **MARIA DO AMPARO ALMEIDA**, para, em 7 a 12 de setembro de 2013, em Amsterdã - Holanda, no período de 05 a 06 de setembro de 2013, participar do "Diálogo Global - Brasil - Memória, Justiça e Cultura nas Transições Democráticas".

ATO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Nº 3497 - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA LIMA GONZAGA** do cargo, em comissão, de Gerente Executivo da Perifericidade Regional do Agreste - PRA, símbolo CCS-4, da Secretaria da Justiça e Cidadania.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2013.

Nº 3802 - Nomear **ANTONIO VALADARES DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Gerente Geral de Organismos de Apoio Integrados, símbolo OAR-2, da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, a partir de 01 de setembro de 2013.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM ERRO NA PUBLICAÇÃO)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Decio Jose Padilha da Cruz**

PORTARIAS SAO DO DIA 06-29-2013

PORTARIA CONJUNTA SADS/SDS Nº 113 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o Ofício nº 711/2013-CCG, de 25 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.358/1967 que instituiu a contribuição que integra a denominada Caixa Local, no âmbito do Colegio Militar de Pernambuco;

RESOLVENDO a Portaria Conjunta SADS/SDS nº 52, de 30 de maio de 2013, publicada no DOE de 1º de junho de 2013;

RESOLVEM

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel PM VI ADMIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 19525-2, como membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SADS/SDS nº 52, de 30 de maio de 2013, em substituição ao Tenente-Coronel PM E DUARDE HENRIQUE DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 1861-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

Decio Jose Padilha da Cruz
Secretário de AdministraçãoWilson Salles Damásio
Secretário de Defesa Social

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições RESOLVE

Nº 1.503-Fazer retornar aos órgãos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CESSIIONÁRIO	ORIGEM	A PARTIR DE
Jorge de Oliveira Lopes Azevêdo	243.972-7	SAD	IRH	01.06.13
Maria da Paz Barreto Cavalcanti	142.280-0	Prefeitura Municipal de Santa Filomena	SF	02.01.12

Nº 1.534-Fazer retornar à SARY, o servidor **José Nataniel Mendes de Sá**, matrícula nº 97.399-4, cedido ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir de 02.05.2013.

Nº 1.505-Fazer retornar aos órgãos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CESSIIONÁRIO	ORIGEM	A PARTIR DE
Paulo Aulo Faerstein	169.947-4	SES	SEFAZ	01.03.13
Marcia Maria Pereira Lira	234.570-6	ITEP	IRH	01.05.13

Nº 1.506-Fazer retornar aos órgãos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CESSIIONÁRIO	ORIGEM	A PARTIR DE
Valdivina Sauto de Amorim	1375	DEFTRAN	Prefeitura Municipal de Garanhuns	10.01.13
Domingos Sauto de Godoy	5100	ALCEP	IPA	01.08.13
Antônia de Oliveira Aquino	131.259-6	IRH	SF	01.08.13

Nº 1.507-Fazer retornar a FUNASE, a servidora **Regina Célia Rodrigues dos Santos Guedes**, matrícula nº 2788-0, cedida à SCJ.Nº 1.508-Fazer retornar a ATI, a servidora **Isolda Maria Rosa Lage**, matrícula nº 1272, cedida a SE, a partir de 16.05.2013.Nº 1.509-Colocar à disposição da SEFAZ, a servidora **Isolda Maria Rosa Lage**, matrícula nº 1272, da ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.05.2013 até 31.12.2013.Nº 1.510-Colocar à disposição da SDEC, o servidor **José Soares de Souza**, matrícula nº 228.382-4, da SFS, com ônus para o órgão de origem, a partir de 06.02.2013 até 31.12.2013.Nº 1.511-Colocar à disposição da SECTEC, a servidora **Márcia Maria Pereira Lira**, matrícula nº 234.570-6, do IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.2013 até 31.12.2013.Nº 1.512-Colocar à disposição do IRH, o servidor **Enrico Wagner Ferreira Lima de Azevêdo**, matrícula nº 3861-7, do DF-TRAN, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.04.2013 até 31.12.2013.Nº 1.513-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a servidora da SE **Elza Maria do Nascimento Pereira**, matrícula nº 301.156-9, sem ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013.Nº 1.514-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São João, o servidor da SE, **José Emy Carlos Monteiro de Barros**, matrícula nº 282.596-2, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.2013 até 31.12.2013.Nº 1.515-Colocar à disposição da Prefeitura da Cidade de Recife, o servidor da PREFMUN, **Maurício Albert Araújo**, matrícula nº 4384-7, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.04.2013 até 31.12.2013.Nº 1.516-Colocar à disposição da SEFAZ, a servidora **Inpe Lezi Porto**, matrícula nº 3213, da ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 31.09.2013 até 31.12.2013.Nº 1.517-Colocar à disposição da SEFAZ, o servidor **Carlos Alberto Torres Freire**, matrícula nº 1141, da ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.09.2013 até 31.12.2013.Nº 1.518-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao ITEP da servidora **Márcia Maria Pereira Lira**, matrícula nº 234.570-6, do IRH, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios de 2007 até 31.04.2013.Nº 1.519-Considerar autorizada a determinação de exercício no DETRAN da servidora **Valdivina Sauto de Amorim**, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios de 2004 até 01.01.2012.Nº 1.520-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na SEMAS da servidora **Elaine Requeira Basto de Albuquerque**, da Prefeitura Municipal de Olinda, a disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios de 2011 e 2012.Nº 1.521-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, da servidora da SE, **Luciana Fernanda Nascimento Araújo**, matrícula nº 173.646-9, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, no exercício 2012.Nº 1.522-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Santa Filomena, da servidora da SE, **Maria da Paz Barreto Cavalcanti**, matrícula nº 142.280-0, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, nos exercícios de 2011 e 2012.Nº 1.523-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha do servidor da SE, **Sébastien Gomes Filho**, matrícula nº 131.050-0, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, no exercício 2012.Nº 1.524-Considerar a prorrogação da determinação de exercício do servidor **Calo Cavalcanti Ramos**, do BNDES, a disposição deste Governo, passando a ter exercício em SUAPE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2013 até 31.12.2013.Nº 1.525-Determinar que as servidoras **Janaina Rodrigues Sampaio de Sá** e **Raquel Lucas de Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Mirambiba, à disposição deste Governo, continuem em exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.Nº 1.526-Determinar que as servidoras **Maria Elena de Silva** e **Cícero Manoel da Silva**, da Prefeitura Municipal de Mirambiba, à disposição deste Governo, continuem em exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013.Nº 1.527-Determinar que as servidoras **Fernando Egnaldo Gomes de Lima**, **João Afonso Sobrinho** e **Celestina Maria de Lima**, da Prefeitura Municipal de Mirambiba, à disposição deste Governo, tenham exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013.Nº 1.528-Determinar que as servidoras **Wilmá Jane de Fretes Bezerra** e **Isabel C. Barbosa Silva**, da Prefeitura Municipal de Sanhauá, à disposição deste Governo, continuem em exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.Nº 1.529-Determinar que as servidoras **Iracilda Maria dos Santos Silva**, **Mahú Geane Ramalho Calado**, **Guiteria Maria da Conceição**, **Rita de Cássia S. Lira**, **Maria Susana Souza Lopes**, **Maria Olívia Fernandes** e **Márcia Jose Barbosa da Silva**, da Prefeitura Municipal de Sanhauá, à disposição deste Governo, continuem em exercício na SE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2013.Nº 1.530-Determinar que a servidora **Adriana de Azevedo Freire**, da Prefeitura da Cidade de Recife, à disposição deste Governo, continue em exercício na SECID, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2012.Nº 1.531-Determinar que a servidora **Sandra Leite Sá Menezes**, da Prefeitura Municipal do Juazeiro-BA, à disposição deste Governo, continue em exercício na ADIDIPER, no período de 01.01.2013 até 15.01.2013, e, a partir de 15.01.2013, em substituição ao Tenente-Coronel PM E DUARDE HENRIQUE DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 1861-9.Nº 1.532-Determinar que o servidor **Milton Coelho da Silva Neto**, do Instituto de Contas do Estado de Pernambuco, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria do Governo, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2013 até 31.12.2013.

Nº 1.533-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Matão, dos servidores da SE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.

Nº 1.534-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, dos servidores da SE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.

Nº 1.535-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Itumbim, do servidor da SE, **Paulo José da Silva**, matrícula nº 253.069-4, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.Nº 1.536-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Jurema, da servidora da SE, **Maria Aparecida dos Santos Silva**, matrícula nº 123.030-1, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 38.218, de 22 de março de 2013, RESOLVE:

Nº 1.537-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1.291, de 12/09/2013, referente a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Secretaria de Planejamento.

NOME	MATRÍCULA
Ana Paula Genevieve de Moura	136.234-8
Mirne Maria Domingos da Silva	209.563-0
Isolde da Silva Porciano Amaral	134.607-5
Paula Tatiana de Brito	222.222-2

Nº 1.538-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, dos servidores da SE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.

NOME	MATRÍCULA
Ana Lucia Torres Lopes Lima	138.345-7
Valdivina Ferreira da Silva Junior	250.205-4
Rosemária Felício da Lima	181.202-6

Nº 1.539-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Itumbim, do servidor da SE, **Paulo José da Silva**, matrícula nº 253.069-4, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.Nº 1.536-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Jurema, da servidora da SE, **Maria Aparecida dos Santos Silva**, matrícula nº 123.030-1, com ônus para o órgão de origem, mediante permissão, até 31.12.2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 38.218, de 22 de março de 2013, RESOLVE:

Nº 1.537-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1.291, de 12/09/2013, referente a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Secretaria de Planejamento.

FUNCIONÁRIO: 0000001229 - MARCELO FERREIRA

DADOS PESSOAIS

Foto	Matrícula	Nome	
	0000001229	MARCELO FERREIRA	
	Sexo	Raça	Grau de Instrução
	MASCULINO	BRANCA	SUPERIOR INCOMPLETO
	Estado Civil	Data Nasc.	Naturalidade
	SOLTEIRO (A)	14/01/1982	SAO JOAO-PE
	Nacionalidade	Formação Acadêmica	
	BRASILEIRO		

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

MARIA JOSE FERREIRA

CONJUGE

Nome

CPF

ENDEREÇO

Logradouro

SITIO RIACHO DO UMBUZEIRO

Complemento

Bairro

ZONA RURAL

Cidade/UF

SAO JOAO

CEP

55435000

Telefones (Fixo / Celular / Outros)

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

[FICHA FUNCIONAL] - REF: MAIO / 2014

FUNCIONÁRIO:0000001229 - MARCELO FERREIRA

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Título de Eleitor

Número

04877883460

Número

Zona

Secção

PIS / PASEP

Identidade

Número

19046231324

Número

6893234

Org. Exp.

SDS

Data Emissão

Carteira Trabalho

Reservista

Número

Número

CSM

Série

Data Expedição

Habilitação

Número

Registro

Categoria

Data Habilitação

Data Expedição

Data Validade

FUNCIONÁRIO:0000001229 - MARCELO FERREIRA

DADOS FUNCIONAIS

Projetos e Atividades

SEC DE GOVERNO EFETIVOS

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS

Local de Trabalho

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Nível

001

Atividade

Atividade que Exerce

AUX. DE SERVICOS

Carga Horária

150

Data Portaria Nomeação

28/07/2010

Admissão

Tipo

Data

28/07/2010

Portaria

346/2010

Dec. Tribunal

Demissão

Tipo

Data

Vigência

Portaria

Data Portaria

Conta Bancária

Banco

Agência

OP

Conta

DV

TCE

Decisão

Acordão

Outros

Qtde. Horas Vínculo

150

Categ. Trabalhador (SEFIP)



PORTARIA GP Nº. 346/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARCELO FERREIRA**, foi aprovado no Concurso Público realizado no mês de Janeiro de 2010, em 8º lugar;

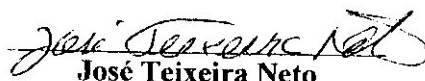
CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **OBRAS** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de Julho de 2010.


José Teixeira Neto
Prefeito



TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

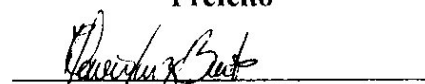
Aos 08/07/2010, oito de Julho de dois mil e dez, na sede da Prefeitura Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, foi empossado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o(a) Sr.(a) **MARCELO FERREIRA**, CPF nº. 048.778.834-60, conforme nomeação feita através da Portaria nº 346/2010, datada do dia 28/06/2010, se comprometendo a empossada a cumprir com as obrigações previstas em lei e normas administrativas.


Assinam o presente termo de posse, o Prefeito Municipal, o empossado, com testemunho das pessoas adiante enumeradas.

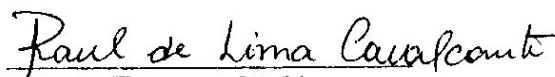
Ato de posse feito de acordo com as formalidades legais, às 11 horas do dia 08 de Julho de 2010.

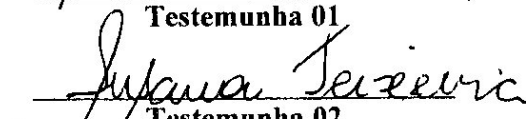
Na oportunidade o servidor empossado comprometeu-se a entrar em exercício no dia 08 de Julho de 2010, razão pela qual, em não comparecendo ao serviço nesta data, de forma injustificada, será automaticamente exonerada.


José Teixeira Neto
Prefeito


Flávio Luiz Brito
Sec. de Administração


Marcelo Ferreira
Empossado


Paul de Lima Cavalcante
Testemunha 01


Juliana Teixeira
Testemunha 02



Ofício GP nº 66/2014

Paranatama – PE, 22 de Maio de 2014.

Exmo. Sr.

José Genaldi Ferreira Zumba

Prefeito do Município de São João - PE

Ref: Cessão do Servidor Marcelo Ferreira

Prezado Senhor,

Inicialmente cumprimentando-o, servimo-nos do presente para ir formar que o pleito formulado por V. Exa. Através do Ofício, de N° 60/2014 foi atendido conforme Portaria anexa.

Informamos ainda que os valores descontados dos vencimentos do referido servidor deverão ser repassados para o Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama – IPSEPAR.

Considerando o longo período da cessão solicitamos que os repasses sejam efetuados através de cheque a ser encaminhado por ofício, entregue mensalmente, na sede do IPSEPAR, haja vista que as alíquotas aplicadas são reformuladas anualmente por força das reavaliações atuariais.

Informamos, por fim, que as alíquotas aplicadas atualmente são de 11% no que se refere a parte do servidor e 21,94% no que se refere a parte patronal, valores que deverão ser discriminados no referido ofício.

Sendo o que havia para o momento apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito



PORTARIA N° 200/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA –PE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de São João – PE, formulado através do Ofício de nº 60/2014;

RESOLVE:

CEDER com ônus para o Município de São João – PE o Servidor Efetivo **MARCELO FERREIRA**, matrícula nº1229, mantendo-se suas respectivas contribuições mensais para o instituto de Previdência dos servidores do Município de Paratama – IPSEPAR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, Arquive-se.

Paratama – PE, 22 de Maio de 2014.


JOSE TEIXEIRA NETO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / CÓD. BRASOR / UF
6893234 RDE PE

CPF
048.778.834-68

DATA NASCIMENTO
14/01/1982

PLAÇÃO
 NÃO DECLARADO
 MARIA JOSE FERREIRA

FORMAÇÃO
 ACC CAT HAB
 AN

Nº REGISTRO
05332146405

VALIDADE
21/06/2016

F HABILITAÇÃO
18/10/2011

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
580323884

OBSERVAÇÕES
 sem observações

[Handwritten Signature]
 AUTORIDADE DO PODERER

LOCAL
GARANHUNS - PE

DATA EMISSÃO
20/11/2012

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

02005141115
 PE058529068

PROIBIDO PLASTIFICAR
580323884

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02.

AL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0305943-93

Data de Vencimento

23/12/2013

Mês / Ano de Referência

11/2013

Total a Pagar (R\$)

18,42

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

RESIDUAL

Conta Contrato 2324343019

DADOS DO CLIENTE

BARBELO ESTRELA SILVA
RUA ...

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SRIACHO DO UMBUZEIRO 970

ST. R. ACH. DO UMBUZEIRO SAO JOAO DEL REI

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DE APRESENTAÇÃO
1039134	12/11/2013	16/12/2013
SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2001345927	3541190	

Reservado ao Fisco

7FEF.ABA7.B841.93F4.98C7.2F7F.894F.533C

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	90.000000	0.19385169	17.44
CAMPANHA DOAÇÃO(Não reembolsável)			0.98

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)	AWR
NOV 13		90
OUT 13		78
SET 13		76
AGO 13		74
JUL 13		75
JUN 13		75
MAI 13		75
ABR 13		75
MAR 13		75
FEB 13		75
JAN 13		75

TOTAL DA FATURA

18,42

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

PIS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R\$

Data de emissão
18/06/2012**Participante**

Inscrição	Nome		
1.904.623.132-4	MARCELO FERREIRA		
Data de nascimento	CPF	Sexo	Situação
14.01.1982	048.778.834-60	Masculino	0 - ATIVO
Nome da mãe	MARIA JOSE FERREIRA		
Co-participante			

Anos de distribuição

1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980
NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO
1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO

Movimentação contábil

Data	Histórico	Prefixo	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
	Saldo atual			0,00

De acordo com as disposições legais, este extrato, autenticado pelo Banco do Brasil, comprova a inscrição do participante no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Agência

Prefixo/dv	Nome	Carimbo
67-1	GARANHUNS-PE	
Local e data	GARANHUNS-PE, 18 de Junho de 2012	
Impresso por	CAMILO HENRIQUE SALGADO PORTO, matr. 1.714.848-0	

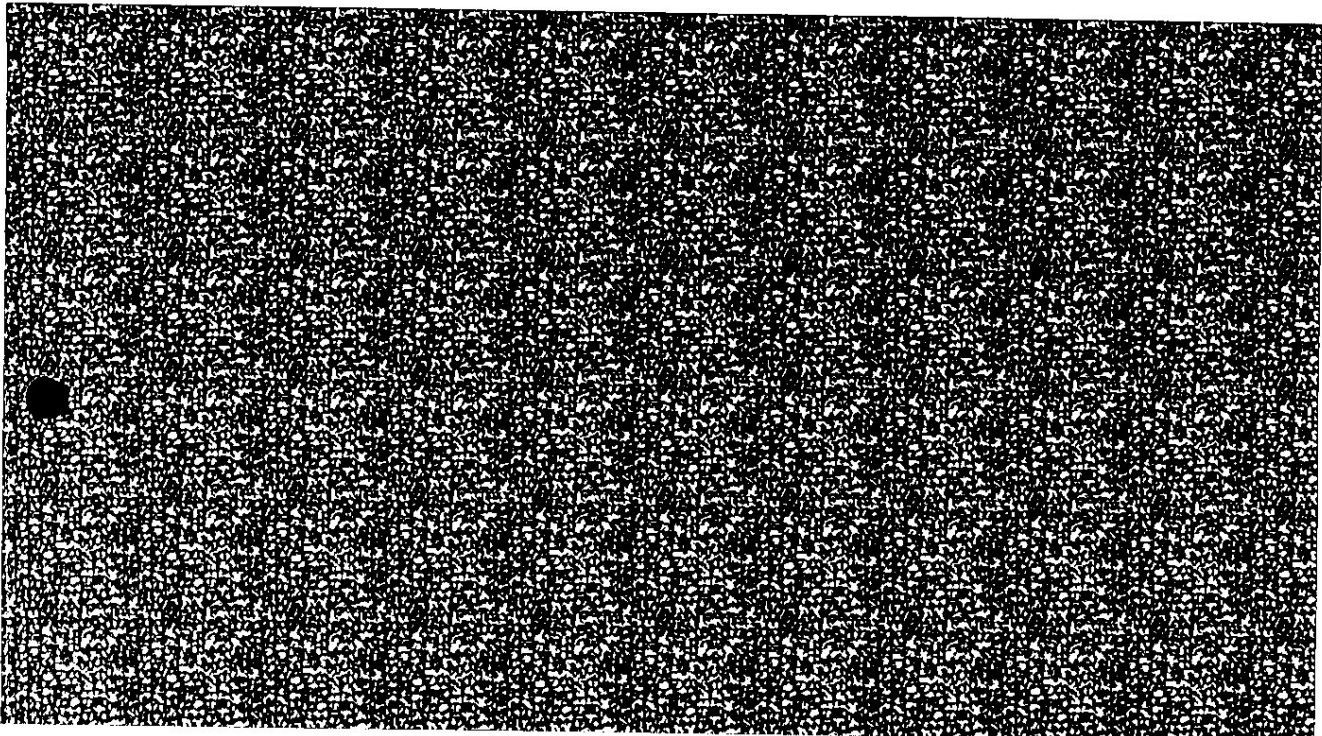

Camilo H.S. Porto
Mat. 1.714.848

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FARANATAMA - CNPJ:10.144.426/0001-72
 RUA JOAO CONREIA DE ASSIS - CENTRO - FARANATAMA - PE - Fone: (087)3787-1144
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Recibo de Pagamento de Salário

Mes: Abril / 2014
 Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 01239 01239 MARCELO FERREIRA CEF: 048.778.834-60 00009 AUXILIA DE SERVICIOS GERAIS



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FARANATAMA - CNPJ:10.144.426/0001-72
 RUA JOAO CONREIA DE ASSIS - CENTRO - FARANATAMA - PE - Fone: (087)3787-1144
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
 Mes: Abril / 2014
 Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 01239 01239 MARCELO FERREIRA CEF: 048.778.834-60 00009 AUXILIA DE SERVICIOS GERAIS

Descrição	Referencia	Vencimentos	Descontos
Salário		724,00	
GRATIFICACAO		350,00	
ADICIONAL DE DIUTERNO			255,81
Previdencia (11%)			79,64

Valor Líquido (Renda 257 Reg. 3213 (C/C. 574523-0))
 Total de Vencimentos: 1.074,00
 Total de Descontos: 345,45
 Valor Líquido: 728,55
 Base Calc. IRRF: 728,55
 Base Calc. INSS: 728,55

PORTARIA DE Nº 509, EM 13 DE JUNHO DE 2014

**Ementa – Concede gratificação de 2/3 (dois terços)
ao servidor que especifica .**

O Prefeito do Município de São João-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação do Secretário de Governo, Planejamento e Ação Social, através do memorando 15/2014 e o que dispõe a Lei Municipal 604/93, art. 120.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 2/3 (dois terços) ao servidor efetivo do Município de Paratama-PE, Marcelo Ferreira, mat. 1229, com ônus para o órgão cedido, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Governo, Planejamento e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01/06/2014, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal, João de Assis Moreno, 13 de junho de 2014.

Registre-se e Publique-se


José Genaldi Ferreira Zumba
- Prefeito -

São João, 26 de maio de 2014.

Memorando 15/2014

Ao Exmo. Sr.
José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através deste, requerer a Vossa Excelência que seja acrescido ao salário do servidor MARCELO FERREIRA, gratificação de 2/3. Informo ainda, que o mesmo foi cedido pela Prefeitura de Paratama com ônus para este Município e no momento está prestando serviços para esta Secretaria.

Sem mais para o momento e certo de vosso pronto atendimento, agradeço antecipadamente, com votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Genival Ferreira Zumba
Sec. de Planejamento Governo e
Ação Social, Port. 319 / 14-03-14

JOSÉ GENIVAL FERREIRA ZUMBA
Secretário de Governo, Planejamento e Ação Social

27/05/2014
José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito

